

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 041/10

De 25 de agosto de 2010 Processo nº 055/93



Designa servidores da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento de numerário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Ana Paula Marie Kuwana	Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Agente Administrativo	R.G. 22.318.769
Arcélio Luis Manelli	Administrador Geral	R.G. 16.690.527
Elide Maria Inforsato	Coordenadora de Materiais	R.G. 9.464.061
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio Substituto	R.G. 34.080.197-9
Silvana Pepe	Chefe de Expediente	R.G. 26.527.095-9

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

THE GOING

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

data

Publicado na Câmara Municipal de Araraguara, na mesma







CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 041/10

De 25 de agosto de 2010 Processo nº 055/93

Designa servidores da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento de numerário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Ana Paula Marie Kuwana	Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Agente Administrativo	R.G. 22.318.769
Arcèlio Luis Manelli	Administrador Geral	R.G. 16.690.527
Elide Maria Inforsato	Coordenadora de Materiais	R.G. 9.464.061
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio Substituto	R.G. 34.080.197-9
Silvana Pepe	Chefe de Expediente	R.G. 26.527.095-9

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito mediante oficio requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma

date